



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2025

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### META 1 EVENTOS E SERVICOS LTDA

**(CNPJ: 11.056.528/0001-07)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) pela empresa **META 1 EVENTOS E SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramo para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.056.528/0001-07 DUNS®: 900029783  
Razão Social: META 1 EVENTOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: META 1  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.  
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
PGTS	Validade: 12/12/2025
Trabalhista ( <a href="http://www.tut.jus.br/certidao">http://www.tut.jus.br/certidao</a> )	Validade: 23/05/2026

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 04/07/2023 (")
Receita Municipal	(Isento)



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da CÁUSULA PRIMEIRA da 8<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, da **META 1 EVENTOS E SERVICOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto Social passara a ser **Produção musical e agenciamento de artistas, organização e promoções de eventos, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas, produção teatral, produção e promoção de espetáculos, produção e promoção de eventos esportivos, aluguel de estrutura para eventos, aluguel de instrumentos musicais, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, edição de imagem, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de reservas e outros serviços de turismo, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, agencia e consultoria de publicidade, serviços de design gráfico e de diagramação, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, ensino de esporte, ensino de dança, ensino de música e ensino de arte e cultura, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos e pré-vestibular, educação profissão de nível técnico, montagem de estruturas metálicas, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, seleção e agenciamento de mão de obra, locação de mão-de-obra temporária, portais, provedores de conteúdo, páginas de publicidade na internet, acesso a programas na internet e serviços de e-mail, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços de tradução, interpretação e similares, locação de automóveis com e sem condutor. Apenas escritório administrativo. Sem estoque no local.**

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.10** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, o sócio da empresa (Aci Barbosa de Carvalho) não está proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Aci Barbosa de Carvalho também não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp).



## SENADO FEDERAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

#### 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.1** do edital foram apresentados 5 (cinco) atestados de capacidade técnica, analisados pelo órgão técnico e considerados **suficientes** à comprovação da qualificação técnica da licitante.

#### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 4.219.921,63 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.3** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da empresa **META 1 EVENTOS E SERVICOS LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em **28/11/2025**, em nome da empresa.

#### CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que **META 1 EVENTOS E SERVICOS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90124/2025.

Senado Federal, 04 de dezembro de 2025.

**SUZANA MARTINS MENDES**  
*Pregoeira*